

## REGULAMENTO GERAL DO EXPOSITOR

### 1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:

De 04 a 08 de abril de 2022, das 8hs às 18hs.

### 2. MONTAGEM E DESMONTAGEM

O período de montagem será de 14/03/2022 a 01/04/2022. O horário de montagem deverá ser das 8hs às 18hs. O período de desmontagem de 09/04/2022 à 16/04/2022 com horário compreendido de 8hs às 18hs. O encerramento da montagem é impreterivelmente às 18hs horas do dia 01/04/2022. **Reforçamos que o último dia para entrada de veículos com equipamentos e materiais do expositor é dia 01/04/2022. Após esta data só poderão entrar no ITC materiais carregados a mão.**

**OBS – Em caso de atraso (por qualquer motivo), na chegada de equipamentos, máquinas e veículos em geral a entrada somente será permitida pela organização através de pagamento de 5% do valor da locação da área (a título de multa) a cada equipamento que entrar em atraso. No caso de máquinas pequenas o valor cobrado será de 5% de cada carro (carga). Sendo que, o limite de entrada para estes casos será até dia 02/04/2022 com horário estipulado pela organização.**

#### 2.1. CREDENCIAMENTO DE MONTADORAS

A empresa expositora deverá enviar pelo portal (sistema BCS) secretaria do evento formulário preenchido autorizando a montagem de seus estandes pela montadora da sua preferência. O referido formulário deverá ser preenchido e encaminhado pelo sistema para a Organização do evento até o dia 14/03/2022. É obrigatório o uso de crachás de identificação para todos os funcionários das montadoras e fornecedores devidamente cadastrados, não será permitida a entrada e permanência no ITC sem essa identificação.

O expositor deverá orientar a sua montadora sobre o Manual da Montadora que está à disposição no site da organização.

**IMPORTANTE:**

- É expressamente proibido tomar banho nos banheiros do ITC.
- É expressamente proibido jogar restos de comida na área da feira – usar locais apropriados.
- É proibida a venda, consumo e oferecimento de bebidas alcoólicas no ITC, antes, durante e após a Tecnoshow.
- É expressamente proibido pernoitar na área do ITC. Exceto os seguranças credenciados e identificados.
- É proibido som externo (caixas de som viradas para as ruas da feira ou para os vizinhos de área) e em caso de sorteios de brindes, somente dentro do estande do expositor.
- É expressamente proibido que expositores tenham internet própria, somente será permitida a utilização da internet adquirida através da organizadora do evento que terceiriza uma empresa responsável pelo serviço.
- Retirada de máquinas, veículos, equipamentos só é permitida entre os dias 09/04/2022 a 16/04/2022 (horário de desmontagem – 08:00 às 18:00 horas)
- Retirada de animais somente nos dias 09/04/2022 e 10/04/2022 (ver também no manual da pecuária), sendo que, após esta data, a permanência desses no parque acarretará em multa para o expositor;
- Por questões de segurança é expressamente proibido a entrada de crianças durante a montagem e desmontagem do evento.
- Por questões de segurança é proibido a circulação de pessoas durante a montagem e desmontagem, apenas serão autorizadas a entrada de pessoas que estarão trabalhando dentro da área da feira, devidamente identificados com crachás da empresa a qual pertence.

### 3. CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

Solicitamos e recomendamos que todas as normas que regem o evento sejam lidas e repassadas a todos os funcionários, prepostos, fornecedores e demais contratados, a fim de evitarmos transtornos de última hora.

### 4. LOCALIZAÇÃO DE ÁREAS

As áreas serão demarcadas pela organização da TECNOSHOW COMIGO. Nenhum expositor poderá ocupar área maior que a locada.

#### **4.1. INTRANSFERIBILIDADE**

O expositor não poderá transferir, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o todo da área que lhe foi locada.

#### **4.2. PROMOÇÃO DE TERCEIROS**

É absolutamente proibida a exposição e publicidade direta ou indireta de quaisquer produtos, equipamentos e serviços de empresas não-participantes ou estranhas, no estande do expositor.

#### **5. RESPONSABILIDADE**

O expositor é o único responsável pelo seu estande no evento. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento, incluindo roubo, furto, sabotagem, convulsão civil, deficiência ou interrupção de fornecimento de energia elétrica, água ou sinistros de qualquer espécie.

#### **6. SEGURO**

A ORGANIZAÇÃO recomenda, enfaticamente, aos expositores que providenciem seus próprios seguros específicos de Riscos Diversos – RD e Responsabilidade Civil – RC, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e desmontagem do estande e o período de realização do evento.

#### **7. CREDENCIAIS DE IDENTIFICAÇÃO: Expositor, Segurança, Buffet, Montadora e Apoio**

As credenciais de identificação da equipe do expositor, compreendendo entre os funcionários dos estandes, segurança ou equipe de buffet e apoio serão de responsabilidade de cada expositor.

A organização da TECNOSHOW COMIGO não confeccionará credenciais, sendo a responsabilidade da identificação dos funcionários de cada empresa, prestadora de serviço ou expositora. Somente poderá entrar na área da feira, pessoas devidamente identificadas.

O expositor deverá cobrar de sua montadora, que durante o período de montagem e desmontagem, os funcionários estejam devidamente uniformizados e identificados com credenciais da própria montadora.

## **8. EMISSÃO DE NOTA FISCAL PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, EQUIPAMENTOS PARA EXPOSIÇÃO:**

Toda mercadoria destinada à exposição na feira Tecnoshow, inclusive animais e plantas, deverá ter sua nota fiscal emitida para o próprio expositor, destinada a acobertar o transporte da mercadoria até o local do evento. Assim sendo, o expositor emitirá uma nota fiscal em que ele mesmo será o remetente e destinatário da mercadoria, seja ele do Estado de Goiás ou de outro Estado. O Código de Operações – CFOP, que acoberta esta transação é 5914 (Remessa para exposição ou feira de amostra) para empresas do Estado de Goiás e 6914 (Remessa para exposição ou feira de amostra) para empresas de outros Estados. Base Legal: artigo 57, anexo XII do RICMS/GO.

**No campo observação deverá ter a seguinte descrição:**

### **1. No caso de expositor do Estado de Goiás:**

“Mercadoria destinada à feira TECNOSHOW COMIGO 2022, em 04/04/2022 a 08/04/2022, com endereço na Rodovia GO 174, km 252,5 – Zona Rural, no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 02.077.618/0032-81 e Inscrição Estadual: 10.339.392-7; Isento de ICMS conforme artigo 6º, Inciso I, do anexo IX do RICMS/GO”.

### **2. No caso de expositor de Outro Estado:**

“Mercadoria destinada à feira TECNOSHOW COMIGO 2022, em 04/04/2022 a 08/04/2022, com endereço na Rodovia GO 174, km 252,5 – Zona Rural, no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 02.077.618/0032-81 e Inscrição Estadual: 10.339.392-7;”

Verificar a legislação pertinente do Estado de origem quanto à tributação ou não da remessa para exposição, e colocar a indicação dos dispositivos legais que preveem a tributação, isenção ou não incidência do imposto.

## **IMPORTANTE OBSERVAR:**

Esta informação é aplicada para MERCADORIAS EXCLUSIVAMENTE PARA EXPOSIÇÃO.

## **9. INSTALAÇÃO, MONTAGENS DOS ESTANDES**

O Expositor não poderá exceder os limites demarcados para instalação do seu estande (nem mesmo com tirantes ou cordas), e nenhuma identificação poderá avançar visualmente o espaço

de expositor vizinho. Nos stands de meio da área (que não sejam de esquina) não é permitido o de esquina ou não tampar a visualização do vizinho ao lado com parede, carreta stand, ônibus stand, placas ou balões de solo, caso aconteça o mesmo deverá ser retirado imediatamente.

### **9.1. MONTAGENS NAS ÁREAS DESCOBERTAS**

O local estará aberto aos expositores para os trabalhos de montagem e instalação dos seus estandes no período de 14 de março a 01 de abril de 2022 das 8hs às 18hs. A Organizadora do evento não se responsabilizará em nenhuma hipótese, por qualquer dano, prejuízo ou acidente que venha a ocorrer durante a montagem e desmontagem dos estandes.

**ATENÇÃO: Para evitar perfurações na rede hidráulica da área a Organização pede aos montadores que solicitem um fiscal de montagem na Secretaria para indicar a localização ANTES DE PERFURAR O SOLO.**

#### ***ANTES DA CONTRATAÇÃO DE SEU ESTANDE LER ATENTAMENTE ESSE ITEM***

- Os elementos de ornamentação ou não, projetados para manter a estabilidade das construções tais como: cabos, estruturas e outros, terão que ficar integralmente dentro do terreno locado.
  - Quando forem construídas divisórias, estas deverão ter suas laterais externas pintadas. Usar tinta branca.
  - Os deságues dos tetos deverão ser realizados dentro do próprio terreno de modo que não causem inconvenientes aos demais expositores.
  - O expositor não poderá exceder os limites demarcados para a instalação do seu estande (nem mesmo com tirantes ou cordas), e nenhuma identificação poderá avançar visualmente o espaço vizinho.
  - A instalação de cabos aéreos somente poderá ser feita com a devida autorização da Organização.
  - A tabela a seguir determina as alturas máximas para quaisquer elementos dos estandes com os correspondentes recuos de frente, laterais e de fundos.
- 
- **ATENÇÃO: Verifique a existência de cabos elétricos no alinhamento dos estandes e a altura das montagens em relação a eles.**

Altura Máxima (m)	Recuo Mínimo (m)
2,5 m	0,0 m
3,0 m	0,5 m
3,5 m	1,0 m
4,0 m	1,5 m
4,5 m	2,0 m
5,0 m	2,5 m
5,5 m	3,0 m
6,0 m	3,5 m

- Todos os projetos de mezanino ou 2º andar deverão obrigatoriamente ter sua estrutura construtiva apresentada em plantas, cortes e elevações, assim como o cálculo estrutural e a capacidade de ocupação prevista, além do acompanhamento de um profissional responsável pela sua execução e da emissão da ART do mesmo. Os projetos estruturais, as plantas, bem como as memórias de cálculo assinadas pelo profissional responsável, deverão ser enviadas à Secretaria da TECNOSHOW COMIGO para liberação, até 14 de março de 2022.
- **Será exigida a distância mínima de 2 (dois) metros de quaisquer elementos dos estandes: - tendas, mastros, banners, bandeiras - da rede elétrica do evento.**
- **TODOS OS ESTANDES DEVERÃO ENTREGAR AS PLANTAS E ART'S (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDAS PELAS MONTADORAS À SECRETARIA DO EVENTO ATRAVÉS DO PORTAL (SISTEMA BCS) PARA A VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E CREA, ATÉ DIA 24/03/2022.**

A ORGANIZAÇÃO SALIENTA QUE A ART DEVE SER RECOLHIDA JUNTO AO CREA DE GOIÁS, DE ACORDO COM A DECISÃO NORMATIVA DO CONFEA NR. 064 DE 30 DE ABRIL DE 1999.

**SERÃO PASSÍVEIS DE INTERDIÇÃO OS ESTANDES QUE NÃO CUMPRIREM O ACIMA DESCRITO.**

- Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes, sendo vedada a utilização de terra solta, areia ou pedras para instalação de jardins, sem a devida autorização da organização.

## 9.2. EXTINTORES DE INCÊNDIO

Todo expositor, será obrigado a manter em seu estande, desde o início da montagem, durante todo o funcionamento e até o final da desmontagem, no mínimo 2 (duas) unidades extintoras, sendo uma adequada a materiais comuns (tais como madeiras, papéis, tecidos, etc) e outra destinada a riscos em equipamentos elétricos energizados. Entende-se por unidade extintora, os extintores com as seguintes capacidades:

**Pó químico seco: 4kg**  
**Co2 ou ABC: 6kg**  
**Água pressurizada: 10 litros**

Tais extintores deverão permanecer em locais visíveis e sinalizados, não podendo ser obstruídos de qualquer forma. Haverá vistoria do Corpo de Bombeiros que se reserva no direito de exigir maior número de extintores, exigir recargas e determinar locais para sua fixação, ficando o expositor como único responsável pelo não cumprimento dessas obrigações e por todos os prejuízos a que der causa. Os estandes que possuírem áreas internas fechadas destinadas ao público deverão prever saídas de emergência devidamente sinalizadas.

## 9.3. BALÕES E DRONES

É proibida a distribuição ou a soltura de balões com gás. Balões grandes são permitidos apenas quando amarrados com 3 cordas (BLIMPS) dentro da área locada, com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura superior do balcão. Em nenhuma hipótese são permitidos balões presos por apenas uma corda (ZEPÉLIM).

Balões tripulados são proibidos de sobrevoar o recinto da feira devido ao risco de queda, incêndio e colisão com helicóptero nos dias de realização. Sendo constatada a infração, as empresas identificadas serão notificadas imediatamente pela Organização da feira.

Para utilização de drone é necessário enviar autorização à Organizadora que avaliará a possibilidade de liberação.

Abaixo seguem as leis nacionais para usuários de drone pela **ANAC, ANATEL e DECEA**.

## **ANAC – AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

- Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial nº 94/2017
- Instrução Suplementar E94.503-001A
- Instrução Suplementar E94-001A
- Instrução Suplementar E94-002A
- Instrução Suplementar E94-003

- 1) Ter no mínimo 18 anos de idade para pilotar ou para auxiliar a operação como observador;
- 2) Possuir seguro com cobertura de danos a terceiros;
- 3) Fazer uma avaliação de risco operacional (IS-ANAC nº E94-003);
- 4) Operar apenas em áreas distantes de terceiros (no mínimo 30 metros horizontais). Essa restrição está dispensada caso haja anuência das pessoas próximas à operação ou exista uma barreira mecânica capaz de isolar e proteger as pessoas não envolvidas e não anuentes com a operação;
- 5) Operar apenas um único sistema de **RPA / Drone**. As Aeronaves Remotamente Pilotadas (**RPA** – Remotely Piloted Aircraft) por vez;
- 6) Ter o cadastro do Operador e Drone na ANAC:

**\*\* O cadastro tem que estar no nome do Operador que está controlando o Drone;**

**\*\* Deve-se apresentar o Documento de Identificação do Operador quando solicitado para verificação;**

**\*\* O cadastro deve ser DE USO NÃO RECREATIVO e o ramo de atividade descrito no cadastro deve obrigatoriamente ser relacionado ao motivo da operação.**

- 7) Fixar a identificação (número obtido no processo de cadastramento) do equipamento em local visível na aeronave e com material não inflamável;
- 8) Portar o comprovante do cadastro junto à ANAC, do seguro e da avaliação de risco e o manual de voo do equipamento;
- 9) Não é permitido operar drones sob efeito de substâncias psicoativas e todos os operadores estão sujeitos às regras quanto ao uso de álcool e de drogas constantes do item 91.17 do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA 91/2003).



## **ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

É necessário que o expositor siga a Regulamentação da **ANATEL** para uso do espectro, homologação e uso de quaisquer equipamentos onde seja realizado qualquer tipo de transmissão de informações, sendo eles de telecomunicação ou não. Fiscalização e autuações poderão resultar na remoção dos equipamentos durante a realização do evento além de outros tipos de penalidades aplicadas pelo órgão regulatório.

A regularização e homologação dos equipamentos antes de iniciar o uso ou a comercialização de equipamentos e telecomunicações pode ser consultada em:

<http://www.anatel.gov.br/setorregulado/apresentacao-certificacao>

Para informar-se sobre a necessidade de obter a autorização de UTE- Uso Temporário de Espectro antes de utilizar equipamentos emissores de radiofrequências ou demonstrar novas tecnologias que ocupem o espectro, leia as orientações em:

[www.anatel.gov.br/setorregulado/uso-temporario-do-espectro](http://www.anatel.gov.br/setorregulado/uso-temporario-do-espectro)

**O prazo mínimo para solicitação é de 15 dias antes do início da operação.**

## **DECEA – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

- ICA 100-40, 9 de novembro de 2015 - Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro
- ICA 100-12, de 31 de julho de 2014 - Regras do Ar
- ICA 100-37, de 28 de abril de 2014 - Serviços de Tráfego Aéreo

**1)** Proibido voar com o Drone menos de 30 metros horizontais de Edifícios, é possível voar caso o proprietário de anuência;

**\*\***O mesmo é válido para Show e Eventos, para voar a uma distância menor que 30 metros horizontais, deve-se ter a anuência do responsável pelo evento.

**2)** Proibido o voo de drones sobre áreas de segurança, como presídios e instalações militares, ou sobre infraestruturas críticas, como usinas termelétricas ou estações de distribuição de energia;

**3)** A manutenção do Drone deve estar em dia;

**4)** Permitido voos de até 100 pés de altura (30m) sem a necessidade da NOTAM (Notice do Airmen, que é um informe à comunidade aeronáutica). Vôos até 100 pés a operação deve ocorrer a 3 milhas náuticas (≈ 5,4 km) de distância do aeródromos. Para voos entre 100 pés e 400 pés (30m a 120 m) a operação deve ocorrer a 5 milhas náuticas (≈ 9 km) de distância do aeródromos. Operações próximas a aeródromos podem ser solicitadas pelo SARPAS (Solicitação de Acesso de Aeronaves Remotamente Pilotadas), mas dependem da emissão de NOTAM\*;

**\*\* Até 30 metros não precisa de NOTAM e deve estar a 5,4 km de aeródromos, se a distância for menor que 5,4 km é necessário o NOTAM.**

**\*\* Acima de 30 metros é necessário o NOTAM.**

**5) Não sobrevoar pessoas sem anuência;**

**6) O piloto deve carregar o NOTAM (Solicitação de Voo) emitida pelo DECEA.**

#### **9.4. MONTAGEM NAS ÁREAS COBERTAS**

O local estará aberto aos expositores para os trabalhos de montagem e instalação dos seus estandes no período de 14 de março a 01 de abril de 2022. O horário permitido para a montagem é das 8hs às 18hs. A Organizadora do evento não se responsabilizará em nenhuma hipótese, por qualquer dano, prejuízo ou acidente que venha a ocorrer durante a montagem dos estandes.

Para nossa melhor organização, apresentaremos uma montadora oficial dos pavilhões.

São proibidas quaisquer construções (pisos, paredes, etc.) em alvenaria ou similar, tanto nas áreas internas como nas externas.

- **ATENÇÃO: Os pisos não poderão ser demarcados, pintados, furados ou escavados pelo expositor sem autorização da Organização.**

#### **10. SEGURANÇA**

A ORGANIZAÇÃO disponibilizará um serviço de segurança oficial do evento, 24 horas por dia, durante todo o período de montagem, realização e desmontagem. Não é de responsabilidade da segurança oficial, zelar pelos produtos expostos em cada estande. Cada estande deverá, a seu critério, contratar segurança, que poderá ser um funcionário de sua empresa ou de empresas especializadas. Os seguranças deverão portar-se de credenciais e identificação.

#### **11. ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

Durante o período de montagem, será permitido o acesso de veículos apenas em ruas calçadas, sendo **expressamente proibida a circulação de veículos na grama**. O veículo deverá ficar o mínimo de tempo necessário no interior do parque para fazer a descarga e imediatamente voltar ao estacionamento.

## 12. REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS/ PRODUTOS

A reposição de mercadorias, bem como, alimentos e bebidas durante o evento, deverão ser feitas no horário das 7hs às 8hs e das 18hs às 19hs.

## 13. ENERGIA ELÉTRICA

**SOMENTE A EMPRESA CONTRATADA PELA ORGANIZADORA TERÁ ACESSO À REDE ELÉTRICA DO EVENTO**

O EXPOSITOR terá direito à utilização gratuita de energia conforme tabela abaixo:

ESTANDES DESCOBERTOS	KW
até 165 m2	3,5
De 166 a 335 m2	6
De 336 a 600 m2	10
De 601 a 900 m2	12
De 901 até 1200 m2	14,4
De 1201 até 1500 m2	16,5
Acima de 1500 m2	18

Todo expositor fica OBRIGADO a enviar através do portal (sistema BCS) à Organização o consumo de energia elétrica previsto até o dia **25/03/2022**, mesmo que esse consumo seja o oferecido gratuitamente. O formulário estará disponível no portal (sistema BCS) e o acesso é através do link/login/senha enviados pela secretaria do evento. A ligação de equipamentos eletrônicos (computadores, som, impressora, etc.) deverão ser feitas em circuitos individual.

Caso o consumo ultrapasse aquele fornecido gratuitamente pela Organização, deverá a COMIGO emitir um boleto para pagamento do excedente e o EXPOSITOR deverá pagá-lo com prazo de 30 dias da emissão da futura **à razão de R\$ 120,00 por KW excedente (este valor poderá ser alterado conforme reajuste da empresa de distribuição de energia elétrica até a data do evento)**.

**OBSERVAÇÃO:** O expositor que não informar ou exceder o consumo informado ARCARÁ com todas as despesas e inconvenientes decorrentes de qualquer problema ocasionado pela falta dessa informação. A Comigo se reserva no direito de não fornecer energia para os expositores que não enviarem o formulário devidamente preenchido até o dia previsto.

Caberá ao EXPOSITOR prover a entrada de sua rede, com cabo paralelo isolado em tamanho suficiente até o ponto indicado pela Organizadora, além dos disjuntores adequados no estande. Somente a conexão entre o ponto de fornecimento de energia instalado pela Organizadora e a rede de distribuição do EXPOSITOR será realizada pela Organizadora, que, nessa ocasião, verificará a carga elétrica instalada e o balanceamento entre fases.

**A energia do estande do EXPOSITOR não será liberada enquanto persistirem desbalanceamentos de fase, demanda de energia em desacordo com o Formulário de Energia Elétrica ou pagamento excedente, quando for o caso.**

**A tensão disponível é 220V monofásica e 380V trifásica**

Quaisquer cabos (fios) expostos deverão ser cobertos com proteção para segurança do público. A Organizadora recomenda que cada estande possua um estabilizador de voltagem, a fim de evitar possíveis danos causados pela oscilação de energia, e que seja utilizada em seus equipamentos, chave automática de proteção, pois na falta de uma fase, a mesma se desligará automaticamente.

**Qualquer excesso de consumo que for comprovado durante a realização do evento, será cobrado pela organização, à razão da taxa especificada, com um acréscimo de 25% a título de multa.**

#### **14. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

Em determinados pontos, haverá disponibilidade de torneiras para uso do expositor, evidentemente que tal disponibilidade não se aplica a cada expositor individualmente. É expressamente proibida a descarga de esgotos de qualquer natureza (águas servidas) no terreno do estande ou ruas laterais, bem como a abertura de fossas.

#### **15. SERVIÇO DE INTERNET**

Este serviço somente poderá ser contratado através da organizadora do evento que terceiriza uma empresa responsável pelo mesmo.

Temos internet confiável com assistência de qualidade.

É expressamente proibido que expositores levem internet própria. Pois, tal atitude atrapalha a internet dos outros estandes que contrataram da organização.

#### **16. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA**

A limpeza das áreas locadas deverá ser feita pelo expositor, devendo o material existente ser acondicionado em recipientes para o devido recolhimento final pela ORGANIZAÇÃO. Durante o evento todo o lixo deverá ser colocado nas lixeiras. Solicita-se o máximo de zelo com a grama e o ajardinamento, bem como com o aspecto geral na área do expositor e demais áreas.

#### **17. CARGA E DESCARGA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Durante o período de montagem, haverá estacionamento interno para máquinas e caminhões com entrada controlada, evitando com isso, tumultos ou engarrafamentos próximos ao embarcador/desembarcador de máquinas.

#### **18. MONTAGEM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Obrigatoriamente máquinas e implementos agrícolas deverão ser montados em local próximo do desembarcador, sendo posteriormente encaminhado à área de exposição através de tratores.

**IMPORTANTE:** A locomoção das máquinas e implementos para a área de exposição, será coordenada pela ORGANIZAÇÃO do evento.

#### **19. ENTREGA E TRANSPORTE DE MERCADORIAS**

A Organização não se responsabiliza pelo recebimento e acondicionamento de mercadorias de qualquer tipo e para qualquer expositor. Não se deve esquecer de colocar o número do estande onde a mercadoria deverá ser entregue e um telefone de contato para qualquer problema, principalmente se o transporte não for efetuado por veículos próprios.

**Deverão ser observados os procedimentos para emissão das notas fiscais relativas à remessa e retorno de produtos e/ou equipamentos a serem expostos na TECNOSHOW COMIGO. As notas fiscais não poderão ser emitidas em nome da organizadora (Parágrafo 8).**

**Os veículos e máquinas vendidos na feira não poderão ser retirados durante o evento.**

## 20. PROTOCOLOS SOBRE EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS:

A organização estará apresentando aos montadores, expositores e demais, as normas sanitárias exigidas conforme o decreto estadual e municipal que estará vigente no período que compreende montagem, realização e desmontagem da feira.

### CONTATOS:

- . Gabriele Triches: (64) 3611-1525 (Secretaria Geral)
- . Mariluce Siqueira: (64) 3611-1650 / 99641-2428 (Comercial)
- . Edimilson Carvalho: (64) 3611-1667 (Infraestrutura e Montagem)
- . Weuller Ferreira: (64) 3611-1522 (Imprensa)
- . Siomara Martins: (64) 3611-1555 (Palestras)

